

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022:

---Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por colocar à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar, pelo falecimento do senhor Prof. Doutor Manuel José Rodrigues da Cunha Pereira, com o seguinte teor:

“Faleceu no passado dia 03 de março de 2022 Manuel José Rodrigues da Cunha Pereira, com 64 anos de idade.

Formado em Economia, o Professor Doutor Manuel José Rodrigues da Cunha Pereira exercia a profissão de Revisor Oficial de Contas, além de estar associado ao ensino universitário, na Faculdade de Economia da Universidade do Porto e na Porto Business School, tendo assumido, também, o cargo de diretor de Serviços de Gestão do Risco, da Autoridade Tributária.

Foi eleito membro da Assembleia Municipal de Esposende nas últimas eleições Autárquicas, nas listas do partido CHEGA. Com a sua morte a Assembleia Municipal de Esposende perde um prestigiado membro.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos de Manuel José Rodrigues da Cunha Pereira, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família e ao Partido CHEGA.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROF. DOUTOR MANUEL JOSÉ RODRIGUES

DA CUNHA PEREIRA.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE Pesar,
APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA E
AO PARTIDO CHEGA.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com a sua intervenção, nos seguintes termos:

“Relativamente à Semana Santa, houve aqui algumas dificuldades financeiras por parte da Fábrica da Igreja no seu arranque, mas terá a nossa colaboração como habitual, com uma programação normal, ou pré-pandemia, com vários eventos, mais lúdicos digamos assim, e depois, uma parte mais solene com as celebrações e procissões de quinta e sexta-feira Santa. Nós faremos a divulgação normal como já era habitual fazermos, com os outdoors, etc, para que as coisas regressem com alguma normalidade.”-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vice-Presidente Alexandra Roeger, tendo a mesma referido:

“Sobre os refugiados Ucrânios, já vieram cerca de 40 pessoas, são maioritariamente homens e estão instaladas no Centro Social João Paulo II. São pessoas de origem Paquistanesa e Indiana que estavam a trabalhar na Ucrânia, estão disponíveis para trabalhar, são pessoas pouco qualificadas, alguns ainda estudantes, mas com disponibilidade para começar a trabalhar.

De uma forma mais isolada, têm vindo muitos familiares de pessoas que vivem cá, têm vindo pessoas até amigas de pessoas que estão cá em Portugal e tem havido algum apoio por parte das famílias que já aqui estão instaladas. Há neste momento já, uma família instalada em habitação social, é uma família que veio sem resguardo nenhum, completamente sem nada, só com a roupa do corpo, e estamos a apoiar com tudo o que nos é possível.

Relativamente a outros grupos mais pequenos, temos uma série de apartamentos e casas, nomeadamente a Casa dos Afetos, na Quinta de S. Miguel, Curvos, que está a ser gerida pelo Centro Social de Curvos que tem albergado em regime de alguma urgência e tem disponibilizado alimentação e o que é necessário para estas pessoas, que depois, são integradas nas habitações.

Neste momento temos um constrangimento muito grande, que tem a ver com a disponibilização dos NISS, que estão a demorar muito, o que dificulta os diagnósticos ao nível da saúde e de apoios no âmbito da Segurança Social. Há pessoas que estão cá há três semanas e ainda não têm essa disponibilização, como tal, ainda não foram avaliados em termos de saúde com o rigor que deveriam ter sido, não têm acesso aos apoios da Segurança Social, e isso dificulta toda esta situação.

O Lions Clube em parceria com a nossa Loja Social está a ajudar na aquisição de medicamentos, muitas destas pessoas que estão cá, têm necessidades de medicamentos de uso diário, mas como ainda não têm número de utente do serviço nacional de saúde, não podem ter prescrições da medicação, nós temos o programa Abem, e também estamos a tentar solucionar algumas dessas questões.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“Quanto aos trabalhadores, a partir do momento que eles entrem para as empresas de construção, eles normalmente conseguem resolver a questão do alojamento.

Depois, dar nota da inauguração da biblioteca, as coisas correram bem, ficou bastante bom o investimento que lá fizemos, para já ficaram resolvidos os problemas estruturais do edifício, tem conforto e do ponto de vista da organização da biblioteca está tudo a funcionar.

Da sessão de homenagem ao Comandante Juvenal Campos, eu também estive presente no último fim-de-semana, o Comandante já saiu, entretanto já completou os 65 anos, foi uma cerimónia bastante interessante, esteve lá a Secretária de Estado da Administração Interna, e





devem ter tido conhecimento, que eu sugeri, que em tempo próprio, apesentássemos uma proposta para atribuição de uma condecoração, no dia 19 de agosto. Podemos fazer isso depois, quando começarmos a pensar nesse assunto, não esquecer e reconhecer o trabalho dele enquanto Comandante, foram 27 anos como Comandante, 47 anos ao serviço dos bombeiros, uma vida dedicada a isso e acho que, desse ponto de vista, é um exemplo para a comunidade.

Dar nota da conclusão das obras do Portinho de Apúlia, as obras estão terminadas praticamente, nós tínhamos que entregar as chaves para que eles pudessem libertar os contentores que lá tinham, fizemos isso na segunda-feira, entregamos as chaves aos pescadores que tinham direito, entretanto, vamos lançar hasta pública para a distribuição das restantes.

Foi uma obra interessante, foi muito difícil concluir aquela obra, nós queremos fazer a inauguração, estamos a aguardar apenas a tomada de posse do novo Governo, porque não o queríamos fazer sem a presença da Tutela, que terá que ser convidada através da Polis.

De qualquer maneira, vamos tentar fazê-lo o mais breve possível, a obra está pronta, não faz sentido estar a atrasar mais.

De resto, era convidá-los para sábado à tarde, às 16 horas, para a inauguração das obras de Palmeira de Faro, a requalificação da EN 305, já nem falo dos semáforos, a requalificação da ponte de Susão que estava muito deteriorada, e o acesso ao Monte do Faro, tudo investimento da Câmara, não tem fundos comunitários em nenhuma das obras. A saída será da Junta de Freguesia de Palmeira de Faro, de autocarro, e serão visitados os locais das intervenções.”---

O Senhor Presidente da Câmara passou depois a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

“Felicitar os atletas esposendenses Joninhas Vilar, atleta da BAKE-Bushido AK Esposende(APOGK), que se sagrou vice-campeão nacional no escalão sénior - 60kg de Karaté, saudar também André Cardoso e Matilde Cunha, atletas do Taekwondo Clube de Esposende, que se sagraram CAMPEÕES PORTUGAL POOMSAE KUP 2022.”-----

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Comungar das felicitações, também estive presente na grande homenagem ao Comandante Juvenal Campos, que foi claramente merecedor daquilo que aconteceu no sábado e é um exemplo a seguir pelos jovens bombeiros, diria eu. Um homem que se formou e que viveu a carreira com gosto, com amor, com responsabilidade, com profissionalismo também, e com voluntarismo sobretudo.

No que diz respeito ao Clube Náutico, gostaria de saber se o Senhor Presidente já respondeu à Agência Portuguesa do Ambiente, relativamente aquele alargamento de área, ou quando é que o pretende fazer.”-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:

“Senhor Vereador, infelizmente ainda não respondi a isso, espero que esta semana consiga resolver o assunto, mas ainda não respondi.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:



CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.155,75€
Fundos Permanentes:-----	4.550,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.782.187,16€
no Crédito Agrícola -----	1.374.699,87€
no Novo Banco -----	51.449,12€
no Banco Português de Investimento -----	9.877,58€
no Banco BIC -----	767.242,59€
no Banco Santander Totta -----	113.656,11€
no Banco Millennium BCP -----	474.596,88€
SUB- TOTAL -----	4.582.415,06€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	274,16€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.110.365,37€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.246.295,58€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.356.935,11€
TOTAL -----	8.439.350,17€

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Vereador Luís Peixoto colocou uma questão, à qual o Senhor Presidente respondeu prontamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____**02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____****02.01.01 – ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela





Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo.

O custo das autorizações/licenças é o indicado no documento anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----**

02.01.02 – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO, ATRAVÉS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS, PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS PSICÓLOGOS, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social a necessidade de recrutar um técnico superior de psicologia, para colmatar a insuficiência de recursos humanos nesta área, para apoio aos projetos a desenvolver no âmbito do desenvolvimento social;

O mapa de pessoal para 2022 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2021, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2022;

Existe um posto de trabalho não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, da área de psicologia, na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, e existe cabimento orçamental; Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;

A mobilidade pode operar entre dois órgãos ou serviços, por acordo celebrado entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador;

Desta forma se pode alcançar economia de meios e maior celeridade no recrutamento,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento, através de mobilidade na categoria, entre órgãos, para 1 técnico superior da área de psicologia, com inscrição efetiva na ordem dos psicólogos, para desempenhar funções na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a caracterização e perfil de competências constantes no





documento anexo (DFC.TS.DS.PSICÓLOGO.001).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR O RECRUTAMENTO, ATRAVÉS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS, PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO EFETIVA NA ORDEM DOS PSICÓLOGOS, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 92.º E SEQUINTE DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, COM A CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS CONSTANTES NO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA E COM O QUAL CONCORDA (DFC.TS.DS.PSICÓLOGO.001).-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

02.01.03 – DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 9,80 M2 DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA RUA ANTÓNIO ABREU, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA- PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O órgão executivo deliberou, em reunião ordinária de 20 de janeiro de 2022, iniciar o procedimento tendente à desafetação da parcela de terreno infra descrita, do domínio público municipal, na sequência do pedido apresentado por Alice Gonçalves da Venda, viúva, contribuinte fiscal n.º 154 826 715, residente na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 36, em Esposende, nos serviços da Autarquia no dia 11 de novembro de 2021, com vista ao acerto de extremas, propondo a cedência a título gratuito, de 24 m2, para integrar o domínio público municipal e, em contrapartida, integração no domínio privado da herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado, de 9,8 m2, a operacionalizar por meio de permuta. A requerente é cabeça de casal da herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado, NIF 747 940 975, proprietária de dois prédios, contíguos, inscritos na matriz predial urbana com os artigos 1029 (que proveio do artigo U891, de Esposende) e 1011 (que proveio do artigo U885, de Esposende), ambos da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.º 663 e n.º 664 de Esposende, respetivamente, que confrontam de nascente com a Rua António Abreu, em Esposende.

Considerando que, nos termos da informação 009/2022/DAG, precedente, estão reunidas as condições para desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 9,8m2, sita na Rua António Abreu, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra (extinta freguesia de Esposende), a confrontar de norte com herdeiros de Fernando Barros, nascente com Rua António Abreu, sul e poente com herdeiros de Abílio Gonçalves Regado,





uma vez que decorrido o prazo de trinta dias de publicidade do aviso não foi apresentada qualquer exposição/reclamação relativa à intenção da Autarquia;

Considerando ainda que a desafetação destina-se a efetuar permuta de parcelas de terreno, que permitirá dar seguimento às infraestruturas públicas existentes, para que as mesmas fiquem com as dimensões que garantam a segurança da circulação pedonal dos utentes e proporcionem uma maior oferta de estacionamento automóvel, atendendo à zona residencial onde está inserida,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere sobre a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 9,8 m2, sita na Rua António Abreu, na União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra (extinta freguesia de Esposende), a confrontar de norte com herdeiros de Fernando Barros, nascente com Rua António Abreu, sul e poente com herdeiros de Abílio Gonçalves Regado, para integrar o domínio privado do Município de Esposende, para posterior permuta com herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE ESTA, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA Q) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA, DELIBERE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 9,8 M2, SITA NA RUA ANTÓNIO ABREU, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA (EXTINTA FREGUESIA DE ESPOSENDE), A CONFRONTAR DE NORTE COM HERDEIROS DE FERNANDO BARROS, NASCENTE COM RUA ANTÓNIO ABREU, SUL E POENTE COM HERDEIROS DE ABÍLIO GONÇALVES REGADO, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA POSTERIOR PERMUTA COM HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE ABÍLIO GONÇALVES REGADO, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – DESTAQUE: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 157/2022 – RIGOR & IRMÃO, LDA – ANTAS - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----





Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/19182/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 465/2000 – MARIA GRACINDA MARTINS CARREIRA MACIEL – BELINHO (EXTINTA) - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/47786/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Não estando reunidas as condições fixadas na lei, foi a requerente notificada a pronunciar-se sobre a intenção de indeferimento do pedido, nada tendo alegado sobre a mesma, pelo que, deverá ser promovida decisão final. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, INDEFERIR O PEDIDO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:-----

03.01.02.01 – 300/73 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MANUEL CARLOS ALVES MATOS FERREIRA – UNIÃO DE REGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/19441/2022, prestada pelos serviços da





Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual o requerente solicita revisão do cálculo da taxa devida pela ocupação da via pública. Mais refere que, não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuída ao requerente a redução de 100% do montante das taxas devidas pela ocupação do domínio público, no valor de 1.605,00€, por motivo de obras de ampliação e reconstrução, previsto no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM 100%, NO VALOR DE 1.605,00€ (MIL SEISCENTOS E CINCO EUROS), POR MOTIVO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02.02 – 131/2015 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – JOSÉ FERNANDO MENDANHA E SILVA – UNIÃO DE REGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/7091/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução em 100% do montante das taxas devidas, no valor de 3.216,74€, previstas nas Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, por se localizar no centro histórico de Fão. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO EM 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DEVIDAS, NO VALOR DE 3.216,74€ (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZASSEIS EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PREVISTAS NAS MEDIDAS PROVISÓRIAS QUE ALTERAM O CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015, POR SE LOCALIZAR NO CENTRO HISTÓRICO DE FÃO.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA



MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

03.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

03.02.01.01 - 7/20 – “REQUALIFICAÇÃO DA ALAMEDA DO BOM JESUS - FÃO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 067/DPOM/2022, de 09 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 23 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Isto já foi reclamado no meu tempo, voltou a ser reclamado agora, esta requalificação tapou a placa indicadora de acesso aos caminhos de Santiago junto à pousada, e portanto, não deve ser rececionada como está.”*-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o



Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.

- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro para fazer face às despesas a suportar com a construção do edifício que alberga a Caixa Multibanco, na Avenida da Colónia em Apúlia.*
- *Foi apresentada fatura, no exato valor de 6 343,23€ (seis mil, trezentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos).*
- *A concretização da obra mencionada supra, teve por objetivo garantir o desenvolvimento e proteção da comunidade, permitindo o acesso aos serviços inerentes a este tipo de equipamentos, nomeadamente nas transações comerciais e pagamentos de serviços e ao Estado, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão, fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 6 343,23€ (seis mil, trezentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos), correspondente ao valor necessário para fazer face às despesas a suportar com a construção do edifício que alberga a Caixa Multibanco, na Avenida da Colónia em Apúlia." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 6 343,23€ (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS A SUPTAR COM A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ALBERGA A CAIXA MULTIBANCO, NA AVENIDA DA COLÓNIA EM APÚLIA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2022/819, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-





Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para fazer face às despesas a suportar com a construção de sanitários públicos, junto ao Adro da Igreja Paroquial de Belinho.*
- *Foi apresentado contrato de empreitada de obras pública, no valor total de 73 400,00€ (setenta e três mil e quatrocentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal de 6%.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, traduzida na defesa da salubridade e do meio ambiente da freguesia e da sua população.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 73 400,00€ (setenta e três mil e quatrocentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal de 6%, correspondente às despesas a suportar com a construção de sanitários públicos, junto ao Adro da Igreja Paroquial de Belinho.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E





MAR, NO MONTANTE DE 73 400,00€ (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS EUROS), AO QUAL ACRESCERÁ O IVA À TAXA LEGAL DE 6%, CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS A SUPTAR COM A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, JUNTO AO ADRO DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2022/658, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, por todas as entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos, que tem como finalidade a prevenção, proteção e socorro e reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidentes e catástrofes.

Como elementos indispensáveis e preponderantes no cumprimento dessa missão, conta o nosso Município com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e com a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão.

É sabido que o conjunto de alterações na legislação que enquadram esta atividade tem afetado de forma muito significativa a estabilidade destas associações, nomeadamente no que concerne às suas fontes de financiamento.

Também a escalada no preço de alguns bens essenciais, cria dificuldades às atividades diárias destas associações.

Por isso, é imperioso que essas alterações não sejam de alguma forma, limitativas do excelente desempenho que ambas têm tido ao longo dos anos, no serviço que prestam às populações deste concelho.

Assim, na continuidade e sustentabilidade das políticas de apoio institucional desenvolvidas pelo executivo, proponho à Exma. Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) a cada uma das Corporações de Bombeiros, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO VALOR DE 20 000,00€ (VINTE MIL EUROS), A CADA UMA DAS CORPORAÇÕES.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2022/878 E 2022/877 RESPECTIVAMENTE, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Estou de acordo com este suporte de apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, neste caso de Fão e Esposende, sempre indo monitorizando as necessidades destas instituições que na realidade são a salvaguarda da nossa segurança e da nossa vida.”*-----

04.02.02 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM A BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, PARA COLABORAÇÃO NA RECOLHA E TRANSPORTE DE ANIMAIS ERRANTES FERIDOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Plano Municipal de Bem-Estar Animal, constitui objetivo dar a melhor e mais rápida resposta às necessidades do concelho no que concerne ao Bem-Estar dos Animais de Rua, designadamente tendo presente a incumbência dos Municípios, dentro dos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, em proceder à recolha dos animais de companhia errantes que se encontrem na via pública, que decorre do ponto 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual.

No seguimento da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, na sua redação atual, dispõe, em várias das suas normas, como relevante o estabelecimento de parcerias entre os organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal.

Foi nesse sentido que surgiu a celebração de um protocolo de colaboração com a Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, a qual assumiu o compromisso do socorro e transporte de animais errantes do concelho de Esposende, 24 horas por dia, durante 365 dias por ano.

Após 4 anos desta colaboração e verificação das necessidades existentes para que este socorro seja bem sucedido, e reconhecendo-se esta parceria colaborativa fundamental na promoção de uma ação no terreno cada vez mais concertada e, conseqüentemente, a promoção da melhoria do bem-estar animal e da saúde pública, apresenta-se à Câmara Municipal a proposta de se efetuar a revisão dos valores previstos no âmbito da Cláusula 2.ª para fazer face ao acréscimo de custos de bens e serviços que influenciam nas tarefas cometidas à Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão. Mais se propõe que esta alteração tome efeitos a partir do início do corrente ano de 2022.





Assim, a Cláusula 2.ª, que se lê:

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município de Esposende)

O Município de Esposende obriga-se a:

- a) (...)
- b) efetuar o pagamento por cada serviço executado de recolha e transporte (que poderá ser no concelho ou para o Canil de Ponte de Lima), que se fixa, em termos unitários em **10,00€** caso o transporte seja a efetuar para Esposende e, em **0,51€/km** caso o transporte seja para efetuar para o Canil de Ponte de Lima
- c) (...)

Deve passar a ler-se:

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município de Esposende)

O Município de Esposende obriga-se a:

- a)(...)
- b) efetuar o pagamento por cada serviço executado de recolha, cuidados primários necessários e transporte (que poderá ser no concelho ou para o Canil de Ponte de Lima), que se fixa, em termos unitários em **25,00€** caso o transporte seja a efetuar para Esposende e, em caso o transporte seja para efetuar para o Canil de Ponte de Lima ou outro local fora do concelho, o valor será de **0,70€/km**, num valor mínimo de 25,00€ por serviço.
- c)(...).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EFETUAR A REVISÃO DOS VALORES PREVISTOS NO ÂMBITO DA CLÁUSULA 2.ª DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, PARA COLABORAÇÃO NA RECOLHA E TRANSPORTE DE ANIMAIS ERRANTES FERIDOS, PARA ASSIM, FAZER FACE AO ACRÉSCIMO DE CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS QUE INFLUENCIAM NAS TAREFAS COMETIDAS À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA. MAIS DELIBEROU, QUE ESTA ALTERAÇÃO TOME EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DO CORRENTE ANO DE 2022.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2022/977, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA. -----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A minha declaração de voto vai no sentido de que, estou de acordo com este financiamento do bem-estar animal, no entanto, referir e salvaguardar que há cláusulas que os bombeiros devem cumprir na íntegra, e refiro-me sobretudo à disponibilidade 24, sobre 24 horas que está no clausurado.”-----



05 – OUTROS ASSUNTOS:**05.01 – AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO.**

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, estabelece o regime jurídico das farmácias, sendo que o seu artigo 26º define os critérios a ter em conta para a transferência da localização das mesmas.

A Lei n.º 26/2011 de 16 de Junho veio introduzir algumas alterações ao referido artigo, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos.

Assim, o artigo 1.º da Lei n.º 26/2011 de 16 de Junho refere que o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a proprietária pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento.

2 - Na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter-se-á em atenção os seguintes critérios:

a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir;

b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

3 - A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data da entrada do pedido nos respetivos serviços.”

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal em resposta ao solicitado, se digne informar não existir qualquer inconveniente para a pretensão apresentada, emitindo assim parecer favorável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, INFORMAR NÃO EXISTIR QUALQUER INCONVENIENTE PARA A PRETENSÃO APRESENTADA, EMITINDO ASSIM PARECER FAVORÁVEL.

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Este é um assunto bastante sensível, e é uma questão de princípio, cumprindo o rácio de 3.500 habitantes, necessitaríamos ainda de 2, 3 farmácias no Concelho, e então, se não existisse essa farmácia em Belinho, e tivéssemos que dar autorização ou decidir da necessidade de uma farmácia no Concelho de Esposende, nós nunca a colocaríamos aqui no centro de Esposende. Olhando para aquela faixa entre Mar e Antas, vemos que há necessidade de uma farmácia. São mais de 5.000 habitantes, a farmácia a ser legalizada iria para ali. Este é o meu ponto de vista, e, nesse sentido, não podemos agora votar*





favoravelmente a deslocalização de uma farmácia que está num sítio onde ela poderia aparecer por concurso, sair de Belinho, e vir para o centro da cidade. E vem para o centro da cidade, com argumentos que não me parecem os mais sólidos, realmente se lermos os argumentos da proprietária da farmácia, fala em questões económicas, diz que as pessoas já não vão ao centro de saúde de Belinho e então por conseguinte a farmácia perdeu clientes. São argumentos que não são sólidos, porque na realidade eu não preciso de ir a um centro de saúde para ter uma receita, eu preciso é de uma farmácia para aviar a minha receita, e aquela zona vai ficar sem esse tipo de suporte, por mais que se diga, que vai lá aparecer um posto de entrega de medicamentos. Não vejo aqui também a suportar este processo, a opinião, ou através da Associação Comercial, ou que tenham sido auscultados os próprios proprietários das farmácias existentes no Centro da Cidade de Esposende, sobre o aparecimento aqui de mais uma farmácia. Portanto, não me parece bem este tipo de parecer positivo, que vai aqui aparecer, não da minha parte, mas da parte do município. E depois, trata-se de abandonar aquela população de Belinho e Mar, que para além de sabermos que vai ter o Centro de Saúde fechado, estamos a tirar aqui mais um serviço. Nós temos que pensar que muitas farmácias que estão a trabalhar em Portugal, em zonas remotas que não têm a densidade populacional que tem felizmente ainda, o concelho de Esposende, e aquela zona de Belinho e Mar, e que estão a sobreviver. Aqui nota-se uma ambição puramente comercial, no sentido de ir buscar clientes que são de outros, e que, se analisarmos friamente o processo, se neste momento aparecesse uma candidatura para o concelho de Esposende para a instalação de uma farmácia, não era aqui no centro de Esposende que a iríamos colocar, temos zonas como Belinho e Mar que vão ficar descobertas, temos Fonte Boa e Rio Tinto que estão descobertas, temos Vila Chã que está descoberta. Portanto, na realidade não é saudável que isto aconteça, e digo, fiz uma pequena pesquisa a nível nacional e o próprio Infarmed, em algumas decisões voltou atrás, quando as populações se movimentaram, sobretudo neste tipo de situação, quando a farmácia busca objetivos comerciais e não de apoio claramente à população, que é o que devia ser.”-----

05.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE BRAGA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência do seu órgão executivo, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, designadamente no domínio da juventude.

Considerando que,

- O Município de Esposende está focado no desenvolvimento de políticas de juventude ajustadas aos direitos e necessidades dos Jovens do seu território;*
- A coesão territorial entre os municípios do Distrito de Braga são um elemento importante para o desenvolvimento de políticas de juventude multi-nível;*
- O Município de Esposende, pretende dar continuidade à implementação de políticas de juventude, verdadeiramente participadas, co-desenhadas e co-construídas com os seus jovens e associações juvenis;*
- O Município de Esposende, pretende celebrar o Ano Europeu da Juventude 2022 com um impacto direto na juventude e tecido associativo local;*



- *A FAJUB tem como objetivos com a promoção do projeto FAJ22:*
 - a) *Cooperar com os municípios do distrito de Braga com o objetivo de criar uma política de coesão estratégica da juventude do distrito;*
 - b) *Promover as Associações Juvenis, os seus associados e as Políticas de Juventude do Distrito de Braga;*
 - c) *Potencializar todos os intervenientes no projeto de ferramentas e conhecimento sobre os diferentes tópicos e temáticas prioritárias dos principais documentos estratégicos nacionais e europeus;*
 - d) *Assinalar o ano Europeu da Juventude com laboratórios de discussão, formação e capacitação de Decisores Políticos como Vereadores da Juventude, e alargar esta oferta a Técnicos da Juventude para que possam implementar junto do seu público-alvo as políticas que se irão desenvolver;*
 - e) *O projeto FAJ22 reflete os documentos criados pela Comissão Europeia, para reflexão, redefinição e criação de políticas de juventude ajustadas aos desafios apresentados em termos europeus na Estratégia Europeia da Juventude 2019/2027 e de forma mais ampla, transcrita na Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.*

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, por força da competência que lhe é atribuída pelas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração do **Protocolo de Cooperação com a Federação das Associações Juvenis do Distrito de Braga**, nos termos da minuta que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE BRAGA, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 925/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----



---E eu, Mafalda Sofia Miguelis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

